



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/68/2003, proposto pelo vereador Marcos William Almeida Drummond, que declara de utilidade pública o Núcleo dos Produtores de Grãos do Pontal do Triângulo Mineiro.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 11 de novembro de 2003.

Jeronimo Humberto Devoti

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Omar Silva da Costa

Membro



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLICIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

 *
 * ATESTADO DE ANTECEDENTES *
 *

NOME : MIGUEL CARLOS GOMES DE ANDRADE

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

NOME PAI : JOSE CARLOS GOMES DE ANDRADE

NOME MAE : DIRCE LOPES GOMES DE ANDRADE

DATA NASCIMENTO : 03/12/1962

NATURALIDADE : OLIMPIA / SP

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 39 min.,
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
 EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

--- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 15320447 - SSP / SP

ITUIUTABA , 04/11/2003

AUTORIDADE POLICIAL:

[Assinatura]
 MATEUS MELO BRAGA
 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG

M259162



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

NOME : FERNANDO MENEZES MUNARI

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

NOME PAI : MARTINHO MUNARI

NOME MAE : MARILZA MENEZES MUNARI

DATA NASCIMENTO : 28/04/1962

NATURALIDADE : BARRETOS / SP

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 41 min.,
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.

EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 8391175 - SSP / SP

ITUIUTABA, 04/11/2003

AUTORIDADE POLICIAL:

IVETE MELO BRAUNA
 SECRETARIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

OME : NILSON FRANCISCO CASAGRANDE

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

OME PAI : JOSE CASAGRANDE

OME MAE : ANA MARIA RONDAD CASAGRANDE

DATA NASCIMENTO : 06/12/1958

NATURALIDADE : VIRADOURO / SP

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 58 min.,
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
 EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 10770351 - SSP / SP

ITUIUTABA , 04/11/2003

AUTORIDADE POLICIAL:

IVETE MELO BRAUNA
 DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG

M259162



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

OME : PAULO ROBERTO MAROSTICA DE SOUZA

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

OME PAI : NELSON AUGUSTO DE SOUZA

OME MAE : IDALINA MAROSTICA DE SOUZA

ATA NASCIMENTO : 29/11/1960

ATURALIDADE : TERRA ROXA / SP

ACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 00 min.,
 o sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
 EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 11242646 - SSP / SP

ITUIUTABA , 04/11/2003

AUTORIDADE POLICIAL:

IVETE MELO BRAUNA
 RETORNO DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG

M259162



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

OME : ANTONIO SERGIO FRANCISCO
 REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVAÇÃO ABAIXO
 OME PAI : PEDRO FRANCISCO
 OME MAE : ARLINDA CANDIDA DA SILVA FRANCISCO
 DATA NASCIMENTO : 28/02/1969
 NATURALIDADE : VIRADOURO / SP
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 09 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVAÇÃO: PESSOA NÃO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
 EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 17887449 - SSP / SP

ITUIUTABA, 04/11/2003

AUTORIDADE POLICIAL

IVETE NELO BRAUNA
 DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

M259162



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

NOME : RICARDO DE CASTRO MAGALHAES
 REGISTRO GERAL : M - 3.693.103
 NOME PAI : LAURO CHAVES DE CASTRO MAGALHAES
 NOME MAE : TERESINHA RODRIGUES DE C. MAGALHAES
 DATA NASCIMENTO : 02/06/1969
 NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 18 h. 04 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, NÃO CONSTA registro de condenação criminal com trânsito em julgado contra a pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 31/10/2003

ASSINATURA DE POLICIAL:

IVETE MELO BRAUNA
 DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

M259142



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

OME : ROMES GOLVEA BASTOS
 REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO
 OME PAI : MARCOLINO DOMICIANO BASTOS
 OME MAE : LEA GOLVEA BASTOS
 DATA NASCIMENTO : 29/04/1964
 NATURALIDADE : CAMPINA VERDE / MG
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h, 38 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
 EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

— CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL — NR. 18604333 — SSP / SP

ITUIUTABA, 31/10/2003

[Assinatura]
 AUTORIDADE POLICIAL
 SUPERVISOR MELO BRAUNA
 SUPERVISOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

NOME : MARIO DE CASTRO MAGALHAES
 REGISTRO GERAL : M - 3.066.474
 NOME PAI : LAURO CHAVES DE CASTRO MAGALHAES
 NOME MAE : TERESINHA RODRIGUES DE C. MAGALHAES
 DATA NASCIMENTO : 25/10/1966
 NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG
 NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 41 min.,
 no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 31/10/2003

AUTORIDADE POLICIAL:

IVETE MELO BRAUNA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 * ATESTADO DE ANTECEDENTES *

NOME : MARIO AZAMBUJA RODRIGUES

REGISTRO GERAL : M - 2.684.759

NOME PAI : SEBASTIAO RODRIGUES SOBRINHO

NOME MAE : CLEUZA APARECIDA DE AZAMBUJA RODRIGUES

DATA NASCIMENTO : 24/07/1963

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 42 min.,
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 31/10/2003

AUTORIAÇÃO POLICIAL:

IVETE MELO BRAUNA
 RETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

11259162



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

NOME : JOAO DANTAS DE GOIS JUNIOR

REGISTRO GERAL : MG - 3.553.675

NOME PAI : JOAO DANTAS DE GOIS

NOME MAE : MARIA DAS DORES GOIS

DATA NASCIMENTO : 28/09/1965

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 43 min.,
 no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 31/10/2003

AUTORIDADE POLICIAL:


 IVETE MELO BRAUNA
 DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

10259162



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

OME : CARLOS LUIZ MANEDE

REGISTRO GERAL : M - 2.306.410

OME PAI : CARLOS MANEDE COSTA

OME MAE : NEUZA MARIA SILVA

DATA NASCIMENTO : 09/09/1963

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 44 min.,
 o sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 31/10/2003

AUTORIDADE POLICIAL:

IVETE MELO BRAUNA
 DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO/MG



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

 *
 * A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
 *

OME : MANOEL BATISTA DE ARAUJO

REGISTRO GERAL : M - 6.556.656

OME PAI : TIBURTINO BATISTA DE ARAUJO

OME MAE : MARIA LUCIA DE ARAUJO

DATA NASCIMENTO : 15/02/1971

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 43 min.,
 no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de
 Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado
 em desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 31/10/2003

AUTORIDADE POLICIAL:

IVETE MELO BRAUNA
 CHEFE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

0259162



PREFEITURA DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FAZENDA - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Expedido em 03/11/03	Data de Início 06/10/03	Código de Atividade 180	Número do Alvará 000833 / 2003
--------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--

Fica concedido à **NUCLEO DOS PROD DE GRAOS PONT TRIAM MINE - 19774**
 Licença para se estabelecer à **AVN PROF. JOSE VIEIRA DE MENDONC 1297 NOVO MUNDO**
 com a seguinte atividade principal: **ATENDIMENTO A SOLICIT DE ORGAOS E ENTI**
DADES PUBLICAS E EMPRESAS PRIVADAS

Horário Normal de Funcionamento: de Segunda a Sexta-Feira das **XX:XX** às **XX:XX** horas, aos Sábados das **XX** às **XX** horas.
 Horários Especiais: de Segunda a Sexta-Feira das **XX** às **XX** horas, aos Sábados das **XX** às **XX** horas, aos Domingos e Feriados das **XX** às **XX** horas, enquanto satisfizer as Exigências da Legislação em vigor.

Número de Inscrição Municipal 01180781	Número e Data do Processo 11233 -30/10/03	Nº Conhecimento e Data 113810 30/10/2003
--	---	--

Obs.:

Sulmarina Pereira Em **03** de **NOVEMBRO** de 199 **2003**
 FUNCIONÁRIO EMITENTE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
 Renovação Anual Obrigatória - Lei Complementar Nº 01 - ART. 98 - Este Alvará deve ser exposto em lugar de destaque.

AVERBAÇÕES

Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /
Renovado - Exercício de 19....., conforme conhecimento....., de / /

OBS.:

**NÚCLEO DOS PRODUTORES DE GRÃOS DO PONTAL DO
TRIÂNGULO MINEIRO**

GRÃOS DO PONTAL-GAP



ATA DA POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Aos doze dias do mês de Setembro de 2003, às 20:00 horas, no auditório do SESI, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais sito à Rua Canela, 358, Bairro Alvorada, em Assembléia Geral Ordinária, tomaram posse os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato de 01 (Um) ano, o qual se inicia nesta data e terminará na data de 12 de Setembro de 2004, conforme Capítulo III, parágrafo 2, e Capítulo IV, artigo 7, do estatuto vigente, ficando assim constituída:

Diretoria:

Presidente-Romes Gouvêa Bastos

Vice-Presidente-Antônio Sérgio Francisco

1 Secretário: João Dantas de Góis Junior

2 Secretário: Mário de Castro Magalhães

1 Tesoureiro: Paulo Roberto Maróstica de Souza

2 Tesoureiro: Nilson Francisco Casagrande

Conselho Fiscal:

Manoel Batista de Araújo

Mário Azambuja Rodrigues

Fernando Menezes Munari

Conselho Fiscal (Suplentes):

Miguel Carlos Gomes de Andrade

Ricardo de Castro Magalhães

Carlos Luís Mamede

Não havendo mais nada a tratar, eu, João Dantas de Góis Junior lavrei a presente Ata, que juntamente com os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, passamos a assiná-la.

Romes Gouvêa Bastos

Antônio Sérgio Francisco

João Dantas de Góis Junior

Mário de Castro Magalhães

Romes Gouvêa Bastos

Antônio Sérgio Francisco

João Dantas de Góis Junior

Mário de Castro Magalhães



Paulo Roberto Maróstica de Souza

Nilson Francisco Casagrande

Manoel Batista de Araújo

Mário Azambuja Rodrigues

Fernando Menezes Munari

Miguel Carlos Gomes de Andrade

Ricardo de Castro Magalhães

Carlos Luís Mamede

LIBERAL
APE 34327

Selo de Fiscalização
Carimbo de Autenticidade

ARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. ... n.º 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38.300-142
 FONE/FAX: (34) 3261-0426 Ituiutaba - MG
 OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
 ESCRIVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

CERTIDÃO DO REGISTRO
 Certifico que esse(a) ATA DE POSSE DA DI-
RETORIA DO GAP
 contendo 02 fls. foi registrado em 06/10/2003
 no livro A-3, às fls. 207, sob n.º 1994 Dou. fé.
 Ituiutaba/MG, 06 de Outubro de 2003
 O OFICIAL Subte

[Handwritten signature]

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA



Aos vinte sete dias do mês de Agosto de 2003, às 19:00 horas, na sede da regional Pontal da FIEMG de Ituiutaba-MG, sito à rua vinte, 871, Centro, reuniu-se os Agricultores, para definir, aprovar o Estatuto, e eleger a Diretoria, ficando assim constituída:

PRESIDENTE	Romes Gouvêa Bastos
VICE- PRESIDENTE	Antônio Sérgio Francisco
PRIMEIRO SECRETÁRIO	João Dantas de Góis Junior
SEGUNDO SECRETÁRIO	Mário de Castro Magalhães
PRIMEIRO TESOUREIRO	Paulo Roberto Maróstica de Souza
SEGUNDO TESOUREIRO	Nilson Francisco Casagrande
CONSELHO FISCAL	Manoel Batista de Araújo Mário Azambuja Rodrigues Fernando Menezes Munari
CONSELHO FISCAL (SUPLENTE)	Miguel Carlos Gomes de Andrade Ricardo de Castro Magalhães Carlos Luis Mamede

Aprovado o Estatuto e eleita a Diretoria, marcou-se a próxima reunião para a posse, no dia Três de Setembro de 2003, às 19:00 horas na unidade do SESI Ituiutaba-MG, sito à Rua Canela, 358, Bairro Alvorada.
O Estatuto segue em anexo

Romes Gouvêa Bastos

Antônio Sérgio Francisco

João Dantas de Góis Junior

Romes Gouvêa Bastos
Antônio Sérgio Francisco
João Dantas de Góis Junior
continua



Mário de Castro Magalhães

[Handwritten signature]

Paulo Roberto Maróstica de Souza

[Handwritten signature]

Nilson Francisco Casagrande

[Handwritten signature]

Manoel Batista de Araújo

[Handwritten signature]

Mário Azambuja Rodrigues

[Handwritten signature]

Fernando Menezes Munari

[Handwritten signature]

Miguel Carlos Gomes de Andrade

[Handwritten signature]

Ricardo de Castro Magalhães

[Handwritten signature]

Carlos Luis Mamede

[Handwritten signature]

Selo de Fiscalização
APE 34326


CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua n.º 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38.300-142
 FONE: (34) 3261-0426 Itulutaba - MG
 L. Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
 ESCRIVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

CERTIDÃO DO REGISTRO
 Certifico que esse(a) ATA DE AP. ESTABUO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO "GAP"
 contendo 02 fls. foi registrado em 06/10/2003,
 no livro A-3, às fls. 206, sob n.º 1993 Dou fé.
 Itulutaba/MG, 06 de Outubro de 2003
 O OFICIAL Subst^o *[Handwritten signature]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.925.552/0001-24	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2003
NOME EMPRESARIAL NUCLEO DOS PRODUTORES DE GRAOS DO PONTAL DO TRIANGULO MIN EIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAOS DO PONTAL - GAP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV.PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	NÚMERO 1297	COMPLEMENTO	
CEP 38.307-034	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO ITUJUTABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **15/10/2003** às **14:46:27** (data e hora de Brasília).

Voltar



ATA DA FUNDAÇÃO DO NÚCLEO DOS PRODUTORES DE GRÃOS DO PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Aos dezoito dias do mês de Agosto de 2003, às dezenove horas, na sede regional da FIEMG Ituiutaba, Sito à Rua vinte, 871, reuniu-se um grupo de Agricultores, com o objetivo de fundar o Núcleo de Produtores de Grãos do Pontal do Triângulo Mineiro, que tem por finalidade de congregar os Agricultores, que se dedicam a produção de grãos, com vista ao fortalecimento harmônico da cadeia produtiva de grãos de qualidade. A reunião foi presidida pelo Agricultor Romes Gouvêa Bastos, que após explanação sobre a importância do núcleo, passou-se a discutir a elaboração do Estatuto, marcando a próxima reunião para o dia Vinte e sete de Agosto de 2003, no mesmo local, para aprovação do Estatuto e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, com a presença dos Agricultores:

- Paulo Roberto Maróstica de Souza *[Signature]*
- Fernando Menezes Munari *[Signature]*
- João Dantas de Góis Junior *[Signature]*
- Romes Gouvêa Bastos *[Signature]*
- Antônio Sérgio Francisco *[Signature]*
- Mário de Castro Magalhães *[Signature]*
- Nilson Francisco Casagrande *[Signature]*
- Ricardo de Castro Magalhães *[Signature]*
- Manoel Batista de Araújo *[Signature]*
- Mário Azambuja Rodrigues *[Signature]*
- Carlos Luis Mamede *[Signature]*
- Miguel Carlos Gomes de Andrade *[Signature]*
- Joene Divino Gonçalves *[Signature]*
- José Antônio Basílio *[Signature]*

Selo de Fiscalização
APE 34325

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CML DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua 11 n.º 710 - Loja 3 - Centro - CEP 38.300-142
FAX: (34) 3261-0426 Ituiutaba - MG

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Bel. João Paulo de Oliveira Diniz
ESCREVENTE: Bel. Júlia de Oliveira Diniz Jacob

CERTIDÃO DO REGISTRO
Certifico que esse(a) ATA DE FUNDAÇÃO DO NÚCLEO DOS PROD. GRÃOS PONT. T.M. contendo 01 fls. foi registrado em 06/10/2003, no livro A-3, às fls. 206, sob o n.º 1992. Dou fé. Ituiutaba/MG, 06 de Outubro de 2003

O OFICIAL *[Signature]*

Estatuto do Núcleo dos Produtores de Grãos do Pontal do Triângulo Mineiro



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO - SEDE - FINALIDADE - DURAÇÃO

Artigo 1º - O Núcleo dos Produtores de Grãos do Pontal do Triângulo Mineiro, denominado **GRÃOS DO PONTAL- GAP**, fundado em assembléia realizada em 18 de Agosto de 2003, na sede da Regional Pontal da FIEMG, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais e funcionará na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba-MG, situado à Avenida Professor José Vieira de Mendonça, n.º 1297 bairro Novo Mundo; é uma **entidade civil, cultural, apolítica, sem fins lucrativos**, com sede e foro na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com a finalidade de congregiar agricultores que se dedicam à **Produção de Grãos de forma sustentada**, tendo como objetivos **promover e difundir o aprimoramento de técnicas de produção e comercialização de grãos, bem como prestar assessoramento técnico e comercial aos seus associados, com vista ao fortalecimento harmônico da cadeia produtiva de grãos de qualidade.**

Parágrafo Único - Poderá promover eventos técnicos e intercâmbios com entidades de outras regiões que se dedicam ao segmento; firmar convênios e outras formas de entendimento.

Artigo 2º - Sua duração será por tempo indeterminado e se regerá por este Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3º - O Núcleo, será administrado pela Assembléia Geral, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 4º - O Núcleo terá como órgão supremo a Assembléia Geral, cujas decisões e deliberações serão irrecorríveis.

Parágrafo 1º - As Assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 2º - As Assembléias ordinárias serão realizadas uma vez ao ano, com as finalidades de apreciação do balanço, apresentação de relatórios por parte da Diretoria e Conselho Fiscal relativos ao ano anterior e eleição da nova Diretoria para o exercício

seguinte. Haverá balanços mensais, os quais estarão à disposição dos sócios na sede do Núcleo.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, ou por um mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios quites, quando julgadas necessárias.

Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por votação secreta ou por outra forma que a própria Assembleia decidir e sempre por maioria dos votos válidos.

Parágrafo 5º - As Assembleias serão convocadas por edital publicado em jornal, sempre com a antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo 6º - As Assembleias poderão ocorrer de forma itinerante, ou seja, todos os municípios nos quais existam produtores associados ao Núcleo poderão requerer a realização de Assembleias em suas sedes, propiciando assim, maior dinamismo, motivação e integração entre os associados.

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 5º - A Diretoria do Núcleo será composta de Presidente, vice-presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. O CONSELHO FISCAL será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

Parágrafo 1º - Todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º - **Compete a Diretoria Coletivamente:**

- a) Conceder ou recusar a admissão de sócios, bem como determinar sua exclusão, na forma deste Estatuto.
- b) Deliberar por maioria de seus membros sobre os assuntos de interesse do Núcleo.
- c) Dispor de bens de pequeno valor que tenham se tornados desnecessários ao NÚCLEO, mas que não abalem seu patrimônio.
- d) Criar e extinguir cargos, inclusive de DIRETOR EXECUTIVO e DIRETOR FINANCEIRO, ou comissões de trabalho, bem como designar responsáveis por setores ou áreas de trabalho, ou de serviços do Núcleo.
- e) Estipular valor de taxas, contribuições, mensalidades, jórias, a serem pagas pelos associados após aprovação da assembleia geral.
- f) Resolver os casos omissos deste Estatuto.
- g) Fixar remuneração, atribuições e direitos com aprovação da assembleia geral.
- h) Delegar poderes para que os ocupantes dos cargos de Diretor Executivo e Diretor Financeiro, autorizem pagamentos por meio de cheques, sempre em conjunto um com o outro.
- i) Elaborar anualmente um plano de ação explicitando as atividades e programa de treinamento nas áreas de tecnologia após ouvir os associados.
- j) Fazer intercâmbio com outras entidades públicas e privadas vinculadas ao Agronegócio.



Parágrafo 3º - Compete ao Presidente:

- a) Representar o NÚCLEO em todas as suas obrigações, ativa ou passivamente.
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.
- c) Solucionar os casos urgentes "ad referendum" da Diretoria.
- d) Autorizar pagamentos por meio de cheques assinando-os juntamente com o 1º Tesoureiro ou, na ausência deste, com o 2º Tesoureiro.
- e) Dar cumprimento às decisões e deliberações da Diretoria e das Assembléias, bem como as normas deste Estatuto.
- f) Apresentar ao final de seu mandato um relatório pormenorizado sobre os trabalhos realizados.
- g) Assinar convênios, contratos, escrituras, e convocar os suplentes de Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme deliberação da assembléia.

Parágrafo 4º - Compete ao Vice- Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo sempre que necessário.
- b) Na ausência do Presidente, o vice-presidente poderá proceder pagamentos por meio de cheques, assinando-os juntamente com o 1º Tesoureiro.
- c) Exercer as funções de Diretor do Patrimônio do Núcleo.

Parágrafo 5º - Compete ao primeiro Secretário:

- a) Dirigir os serviços da secretaria, organizar, manter e conservar todo o seu material.
- b) Receber e preparar toda a correspondência, dando-lhe o destino certo.
- c) Assessorar o Presidente, ler e elaborar as atas das reuniões e Assembléias.
- d) Manter atualizado o cadastro dos associados.
- e) Elaborar o relatório anual da Diretoria.

Parágrafo 6º,- Compete ao Segundo Secretário:

- a) Auxiliar e substituir o primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.
- b) Exercer as funções que lhe forem delegadas pela Diretoria.

Parágrafo 7º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar todas as receitas do NÚCLEO, como taxas, mensalidades, jóias, prêmios, doações, subvenções, etc...
- b) Manter atualizado o livro caixa e todos os outros livros e documentos de Tesouraria.
- c) Recolher ao Banco ou Instituição Bancária indicada, por escrito, pelo Conselho Fiscal, todos os valores pecuniários destinados ao NÚCLEO.
- d) Assinar cheques em conjunto com o Presidente ou com o vice-presidente, Quando da ausência ou causa de impedimento do Presidente.
- e) Fazer pagamentos e outros acertos de regularização dos débitos do NÚCLEO.
- f) Catalogar todos os bens móveis e imóveis do NÚCLEO.
- g) Preparar balancetes semestrais apresentando-os à Diretoria, e ao final do exercício preparar o balanço anual, que juntamente com o relatório e documentos ficarão à disposição do Conselho Fiscal, para o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 6º.
- h) Preparar o orçamento para o exercício seguinte e levar em assembléia para apreciação e aprovação.





Parágrafo 8º - **Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- a) Auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
- b) Exercer as funções que lhe forem delegadas pela Diretoria.

Artigo 6º - Compete ao Conselho Fiscal:

Parágrafo 1º - Indicar ao Tesoureiro, por escrito, a instituição bancária em que serão recolhidos os valores pecuniários do NÚCLEO.

Parágrafo 2º - Ao final de cada exercício, apresentar relatório com parecer conclusivo sobre as contas de Tesouraria, balanço e desempenho da Diretoria, para apreciação da Assembléia Ordinária.

Artigo 7º - O mandato de Diretoria e do Conselho Fiscal é de um ano, sendo permitida a reeleição dos seus membros por mais um mandato, apenas dos membros da diretoria.

Parágrafo único: No caso de reeleição, os membros do conselho fiscal serão substituídos por outros associados indicados e aprovados pela assembléia geral ordinária.

CAPÍTULO V - DOS SÓCIOS

Artigo 8º - Poderão ser sócios do NÚCLEO, todos os agricultores, pessoa física ou jurídica, obedecidas as normas deste Estatuto. Os sócios serão classificados nas seguintes categorias:

Parágrafo 1º - São sócios efetivos todos aqueles agricultores inscritos, que pratiquem ou venham a praticar a Produção de Grãos, obedecidas as normas estabelecidas pelo Núcleo de Produtores de Grãos do Pontal do Triângulo Mineiro.

Parágrafo 2º - Sócios honorários serão aqueles que, por relevantes serviços prestados ao NÚCLEO, tenham, sem direito a voto, sua indicação feita pela Diretoria, obtenham o parecer favorável de uma comissão de cinco sócios efetivos, indicada pela Diretoria.

Parágrafo 3º - Sócios colaboradores serão pessoas ou entidades não produtoras que desejem colaborar com o NÚCLEO, sem direito a voto.

Parágrafo 4º - A inscrição de associados se fará por proposta apreciada pela Diretoria e que, se aprovada, dará automaticamente ao proponente a condição de sócio, ficando o mesmo, à partir do aceite, sujeito ao cumprimento das normas previstas neste Estatuto.

Artigo 9º - Poderá haver em cada município que apresente um ou mais associados, um representante do NÚCLEO, escolhido pelos associados do respectivo município.

CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 10º - Os sócios efetivos poderão tomar parte nas assembléias gerais, propor, opinar, debater, votar e serem votados para qualquer cargo do NÚCLEO.

Parágrafo 1º - Os sócios efetivos terão direito ao uso das instalações e equipamentos do NÚCLEO, mediante as condições e regulamentos estabelecidos pela Diretoria.



Parágrafo 2º - Poderão pedir demissão ou desligamento do quadro social, quando quites com o NÚCLEO.

Parágrafo 3º - No caso de **inadimplência de 6 meses consecutivos**, o associado será convidado a desligar-se do Núcleo, não se isentando de suas obrigações conforme Parágrafo 3º do Artigo 11º.

Parágrafo 4º - Poderão quando solicitarem, reingressar no quadro, por apreciação e decisão da Diretoria.

Parágrafo 5º - Poderão propor novos associados em qualquer categoria.

Parágrafo 6º - Poderão convocar assembléias gerais extraordinárias, quando, em conjunto com outros sócios, representarem 1/3 dos associados inscritos e quites.

Artigo 11º - Aos Associados cabe respeitar e cumprir este Estatuto, regimento e regulamento que por ventura venham a existir.

Parágrafo 1º - Os sócios devem aceitar cargos para os quais tenham sido eleitos.

Parágrafo 2º - Devem comparecer às reuniões e assembléias para as quais tenham sido convocados.

Parágrafo 3º - Os sócios pagarão jóias, mensalidades, trimestralidades, semestralidades, anuidades ou quaisquer outras formas de contribuição financeira, conforme decisão em assembléia.

Parágrafo 4º - Os sócios que incorrerem em falta grave, poderão ser eliminados do quadro social, cabendo ao sócio, todavia, recorrer da decisão junto à Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo 5º - Caracteriza-se como falta grave qualquer atitude ou comportamento do sócio que venha a negligenciar o estatuto e que por ventura infrinja as leis vigentes.

Artigo 12º - Os associados respondem pessoal, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Núcleo, desde que sejam votadas e aprovadas pela assembléia.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º - O presente estatuto só poderá ser alterado em assembléia convocada para esse fim, com a aprovação de no mínimo, 2/3 dos sócios presentes ativos e quites.

Artigo 14º - A receita do NÚCLEO provém das contribuições dos associados, taxas de adesão ou outras taxas, mensalidades, prêmios, doações, subvenções, etc., rendimentos de seu patrimônio, todas mantidas com as respectivas contabilidades.